

SEMANA CULTURAL BRASIL – NORUEGA 2015

09 DE SETEMBRO DE 2015

PAIS E FILHOS NA NORUEGA – LEGISLAÇÃO

Else Leona McClimans

else@oklandco.no

Tradução: Maria José Maciel

mariajose@elocultural.no

Temas abordados de forma sumária:

- Lei do Menor (Barneloven): poder parental, visitas, proibição de visitas com o menor e proibição do menor de viajar para o exterior
- Lei do Conselho Tutelar (Barnevernloven): Conselho Tutelar e medidas de proteção
- Código Penal: violência e proibição de contato

Lei do Menor

Quem é «menor» na Noruega?

- Pessoa com até 18 anos de idade
- O menor deve ser consultado, se tiver idade para dar sua opinião, em certos casos aos sete anos e em outros aos doze anos de idade.

Poder parental

- Detenção da guarda e poder de decisão sobre questões pessoais acerca do menor: nome, escola, passaporte, assistência médica, religião, mudança para o exterior e direito de receber informação sobre o menor de diferentes instâncias como escola, posto de saúde etc.

- Se os pais são casados, ambos detêm o poder parental e decidem sobre o menor.
- Se os pais não têm residência comum na época do nascimento da criança, a mãe detém o poder parental exclusivo sobre o menor e tem de passar autorização ao pai, para que ele possa deter o poder parental conjuntamente com ela.
- Os pais que detêm o poder parental têm o direito de fazer viagens curtas (férias) para o exterior com o menor sem a autorização do pai ou da mãe.

Residência fixa no caso de divórcio:

- Liberdade de acordo por meio de mediação
- Residência fixa com o pai ou a mãe
- Residência compartilhada
- Na falta de acordo, pode-se entrar com ação na justiça.

Visita com aquele com quem o menor não reside

- O menor tem o direito de ter a visita daquele com quem não reside.
- Liberdade de acordo entre os pais
- Regras para visitas dispostas na Lei do Menor (solução mínima)

Proibição de visitas com o menor

- Se não é para o bem do menor que ele tenha a visita do pai ou da mãe, as visitas podem ser negadas pela justiça.

Passaporte do menor

- Ambos os pais devem autorizar a emissão do passaporte norueguês do menor.

- Se um dos pais se negar à emissão, pode-se pedir à Polícia que emita o passaporte sem a autorização.

Proibição do menor de viajar para o exterior

- A justiça pode decidir que o menor seja proibido de viajar para o exterior, se houver o perigo de ele ou ela não retornar à Noruega após o período da viagem.

Lei do Conselho Tutelar

Atribuições do Conselho Tutelar:

- Assegurar que, em colaboração com os pais, o menor receba os cuidados e a atenção necessários.
- Prestar assistência complementar (acompanhante, lar de visita, jardim de infância etc.)
- Orientar os pais
- Aplicar medida de proteção, inclusive financeira

Denúncias recebidas pelo Conselho Tutelar

- Dever de apurar a denúncia dentro de três ou seis meses
- Conversações com o menor e os pais
- Visitas domiciliares
- Coleta de informações (escola, posto de saúde etc.)
- Envolvimento da Polícia em casos graves

Decisões administrativas do Conselho Tutelar

Três tipos de decisões:

- Encerrar a apuração e arquivar o caso
- Encerrar a apuração e sugerir medidas de proteção por um período determinado
- Transferência de guarda

Medidas de proteção

- Medida de proteção voluntária: com a autorização dos pais e do menor acima de 15 anos de idade
- Medida de proteção compulsória: decisão tomada por autoridade sem a autorização dos implicados

Medidas de proteção compulsórias

- Os pais são considerados parte no caso e gozam de seus direitos como parte.
- Utilizadas em casos de:
 - abuso de drogas
 - violência
 - doenças psíquicas
 - falta de zelo pelas necessidades socioafetivas do menor
- Estada temporária em entidade de abrigo
- Transferência de guarda (colocação do menor em entidade de abrigo ou lar substituto)
- Colocação do menor em entidade de abrigo por motivos de desordens de comportamento do menor

Requisitos para a transferência da guarda:

1) Decisão do Conselho Tutelar

2) Decisão com valor de sentença do Conselho Provincial de Proteção ao Menor e de Assistência Social (Fylkesnemnda for barnevern og sosiale saker) acerca da colocação do menor e das visitas com os pais

Os pais podem entrar com ação na justiça para invalidar a decisão do Conselho Provincial.

Ao ser parte em uma ação, os pais têm direito a:

- Receber informação sobre a ação
- Ter acesso a todos os documentos, inclusive tradução do relatório pericial
- Ter acompanhante durante as reuniões
- Exigir a manutenção do sigilo profissional
- Apresentar e contestar provas
- Negar-se a aceitar medidas de proteção
- Ter intérprete

Código Penal

Violência contra o menor ou a mãe/pai

- Violência física
- Violência psicológica/emocional (ameaças, limitação de amizades etc.)
- Violência sexual
- Violência financeira
- Privação de liberdade / sequestro

Todas as formas de violência constituem contravenção na Noruega.

Violência contra a mãe/pai

- Possibilidade de solicitar à Polícia alarme contra violência

- Decisão de proibição de contato/comunicação para o infrator

Denuncie todo e qualquer ato de violência!

- Assistência policial
- Defensor público em certos casos
- Eventual direito à indenização por ter sido vítima de violência

Onde encontrar ajuda?

- Escola / médico / posto de saúde
- Centro de Proteção à Família (Familievernkontor)
- Conselho Tutelar (Barnevernet)
- Centro de Crise (Krisesenter)
- Polícia
- Advogado
- JURK, Frirettshjelp etc.
- Embaixada (!)

Não sabe falar norueguês?

- As repartições públicas têm o dever de oferecer intérprete na língua em que o pai ou a mãe domine.
- Solicite sempre o serviço de profissionais qualificados – intérprete e tradutor juramentados.
- O intérprete e o tradutor têm o dever de serem neutros e de manterem sigilo profissional absoluto sobre o caso.

Aviso legal:

A embaixada do Brasil em Oslo e o Conselho de Cidadãos não se responsabilizam pelas informações aqui prestadas, pois estão sujeitas à alteração. Recomenda-se contatar as autoridades locais.

Os direitos aqui mencionados podem não ser absolutos e dependem de consulta específica a advogado e/ou autoridades e organizações norueguesas para a confirmação de sua existência.

A informação não pode, por isso, ser usada como referência para pleitear direitos ou obrigações de terceiras partes, dentre estas incluídos o próprio Conselho de Cidadãos e a Embaixada do Brasil em Oslo. Os direitos aqui mencionados não excluem outros direitos eventuais que a pessoa possa vir a ter.